



**BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**

**Rua Veríssimo Prado, 555 – Sta. Cruz – São Pedro/SP
Fone/Fax: (19) 3481-1122- 0800 778 1122 – (19) 999.222.444
Site: www.casadoeletricistasp.com.br**

Materiais Elétricos em Geral -Instalação de Postes para Residências - Serviços de média e baixa tensão - Telefonia em Áreas Rurais.

CNPJ: 43.280.908/0001-09

Insc. Estadual: 651.005.548.116

A

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Ref: CONTRA-RAZÕES DE RECURSOS

Processo administrativo nº. 75/2019 DE 28/11/2019

Pregão presencial nº 009-L de 04/12/2019

Assunto: Classificação desconforme ao item 8.1 e 8.6 do edital

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE – ESTADO DE SÃO PAULO.

Sr. Mauracy Moraes de Oliveira

A Empresa **BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP**, neste ato representada por seu sócio administrador **BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 15.235.354-9 SSP/SP, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, após tomar conhecimento do recurso supramencionado informar e requerer o que segue:

Cumpra esclarecer que este estabelecimento não descumpriu os requisitos constantes no item 8.1, 8.6 e 10.4.1 do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009-L, DE 04/12/2019 – PROCESSO Nº. 75-L, 28/11/2019 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Ocorre que, ao elaborar a planilha orçamentária, o item 15 do mencionado edital, foi discriminado nos itens 15 e 16 da mencionada planilha devido ao produto ser a junção de dois elementos de classificação fiscal distintas: **CAIXA SOBREPOR** (NCM 8536.69.10) e **DISJUNTOR 32 A** (NCM 8536.20.00).

Na digitação da Nota Fiscal relativa à esses produtos, se colocarmos a classificação errada, poderemos sofrer penalidades fiscais, o que motivou o desmembramento desse item em dois, por isso solicitamos a comissão julgadora que o nosso recurso seja considerado, ou seja, trata-se apenas de um erro material, pois o produto, serviços e preços estão devidamente corretos e em nada altera os valores, o que não vem de maneira alguma gerar prejuízos aos cofres públicos.

Notório se faz frisar que não ocorreu nenhuma alteração ao que foi disposto nos itens do mencionado edital, no caso concreto o preenchimento da planilha orçamentária se deu cumprindo a legislação fiscal, preservando apenas de prejuízos fiscais a esta empresa subscritora.

Sendo passível portanto, que a planilha seja refeita para corrigir apenas a nomenclatura das descrições do item 15 da planilha orçamentária constante no edital, vez que, estão sendo preservados todos os valores apresentados no pregão.

Diante do exposto, requeremos seja substituída a folha 01 da PROPOSTA 0013290, com a devida alteração da nomenclatura da descrição, para que não paire dúvidas sobre a idoneidade desta empresa, bem como, fique registrado o desmembramento no preenchimento, tratando-se apenas de um erro material.

Assim sendo, para dirimir quaisquer dúvida, requeremos, se for necessário, a substituição da folha 01 mencionada anteriormente, pela proposta devidamente corrigida, que segue em anexo.

Termos em que
Pede Deferimento.

São Pedro, 06 de fevereiro de 2020.

BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 43.280.908/0001-09
BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO
CPF 082.123.798-5